



PREFEITURA MUNICIPAL DE **MUCAJAÍ**

DIÁRIO OFICIAL | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PALÁCIO 1º DE JULHO | PREFEITO FRANCISCO RUFINO DE SOUZA | EDIÇÃO ED. 156 - 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO- DIÁRIA
MUCAJAÍ-RR, 23 DE SETEMBRO DE 2026

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO.....	2
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –CPL.....	4
CÂMARA DOS VEREADORES.....	7
OUTRAS PUBLICAÇÕES.....	9

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Prefeito

Francisco Rufino de Souza

Vice-Prefeita

Andréia Pereira de Almeida

Gabinete Executivo

Francivaldo Santos da Silva

Controle Interno

Thallyne Silva Costa

Comissão Permanente de Licitação- CPL

Corregedoria da Ouvidoria da

Guarda Civil Municipal

Joelder Lima Bazera

Ouvidoria da Guarda Civil Municipal

Superintendente da Guarda Civil

Municipal – GCM

Eliezo Brasil Cesar da Silva

Departamento Do Portal da

Transparência

Luan Santos da Silva

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal- SEMAGP

Waldefran Conceição de Souza

Secretaria Municipal de Educação- SEMED

Antônio Nilson de Almeida Silva

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Maria do Socorro Resende

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEMOI

Lúcio Antônio Ribeiro da Siva

Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS

Secretaria Municipal de segurança, trânsito e Defesa Civil

Daniel Fernandes de Sousa Filho

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF

Mairia Peixoto Pereira

Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAG

Francisco Barbosa Cruz

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

Jaime da Silva Motta Neto

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo-SEM CET

Ramsés Almeida da Silva

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 206/2026.

MUCAJAÍ/RR, 21 DE SETEMBRO DE 2026.

REVOGA O DECRETO Nº 002, DE 7 DE JANEIRO DE 2026, QUE DISPÕS SOBRE A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO NA CRIAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL CORDILHEIRA DO APIAÚ, TORNA SEM EFEITO OS ATOS PREPARATÓRIOS DELE DECORRENTES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAJAÍ**, Francisco Rufino de Souza, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 59 e a alínea “i” do inciso I do art. 76 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Administração pode revogar seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e do art. 53 da Lei federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aplicável por analogia;

CONSIDERANDO que a ordem econômica se funda na livre iniciativa, assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica (arts. 1º, IV, e 170, caput e parágrafo único, da Constituição Federal), sob os princípios da liberdade no exercício de atividades econômicas e da intervenção subsidiária e excepcional do Estado (art. 2º, I e III, da Lei federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019), e que a Lei Orgânica determina ao Município conciliar a liberdade de iniciativa com os superiores interesses da coletividade, estimular e orientar a produção e assistir os trabalhadores rurais, proporcionando-lhes meios de produção e de trabalho (arts. 127, 128 e 130);

CONSIDERANDO que a revogação não reduz o nível de proteção ambiental vigente, pois as Áreas de Preservação Permanente decorrem diretamente da lei federal (art. 4º da Lei federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012), cabendo ao Município reprimir o uso do solo nessas áreas (art. 155, parágrafo único, XI, da Lei Orgânica), e permanecem íntegros o licenciamento e a fiscalização ambientais;

CONSIDERANDO, por fim, que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios promoverão e incentivarão o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico (art. 180 da Constituição Federal), que a Política Nacional de Turismo tem por objetivos regionalizar o turismo, com o envolvimento das comunidades beneficiadas, e propiciar a prática de turismo sustentável nas áreas naturais (art. 5º, VI e VIII, da Lei federal nº 11.771, de 17 de setembro de 2008), e que compete ao Município proteger as paisagens naturais notáveis (arts. 7º, I, e 144, § 4º, da Lei Orgânica), fim que, na região do Apiaú, se alcança com maior proveito social pelo ordenamento e pela valorização turística do que pela interdição do uso,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 002, de 7 de janeiro de 2026, tornando-se sem efeito a manifestação de interesse na criação do Parque Municipal Cordilheira do Apiaú e os atos preparatórios dele decorrentes.

Art. 2º O Município adotará mecanismos para otimizar a exploração turística sustentável de suas regiões, prioritariamente a região do Apiaú, compreendendo:

I – inventário dos atrativos naturais, paisagísticos e culturais da região, com a identificação das vias de acesso e das condições de visitação;

II – estruturação de roteiros de ecoturismo e de turismo rural integrados às propriedades e à produção agropecuária local;

III – fomento à formalização de empreendimentos turísticos e à qualificação de mão de obra local para receptivo, condução de visitantes e serviços;

IV – melhoria da infraestrutura de acesso, sinalização e segurança dos visitantes;

V– celebração de parcerias e convênios com a União, o Estado, instituições de ensino e a iniciativa privada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Mucajaí/RR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –CPL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO Nº 0035/2026

CREDENCIAMENTO Nº. 90005/2026

A **Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR**, inscrita no CNPJ nº 04.056.198/0001-86, torna público que foi **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** o resultado do **Credenciamento nº 90005/2026**, referente ao **Processo Administrativo nº 0045/2026**, cujo objeto é o Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de lavagem, higienização e limpeza de veículos automotores de pequeno, médio e grande porte, máquinas leves e pesadas e motocicletas, visando atender às demandas da Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR e de suas Secretarias Municipais.

EMPRESAS CREDENCIADAS: K J EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 84.039.130/0001-28, e W. P. MATIAS LTDA, CNPJ nº 20.439.772/0001-31.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CREDENCIAMENTO: R\$ 1.651.263,84 (um milhão, seiscentos e cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos)

Mucajaí/RR, 22 de setembro de 2026.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA

Prefeito de Mucajaí-RR

Prefeitura Municipal de Mucajaí – RR

CNPJ nº. 04.056.198/0001-86

AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO Nº 0036/2026

ADESÃO DE ATA Nº. 900010/2026

A prefeitura Municipal de Mucajaí – RR, inscrita no CNPJ nº. 04.056.198/0001-86, torna público que o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0043/2026 – ADESÃO Nº. 90010/2026**, foi **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de centrais de ar-condicionado e equipamentos de refrigeração, compreendendo a manutenção preventiva, corretiva, instalação/desinstalação e remanejamento dos aparelhos, com fornecimento de mão de obra e peças, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR. Resolve: **ADJUDICAR e HOMOLOGAR**, em favor da empresa: GALDAM EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 18.174.527/0001-06, vencedora da Ata de Registro de Preço perfazendo o valor de R\$ 2.101.794,12 (dois milhões, cento e um mil, setecentos e noventa e quatro reais e doze centavos). Demais informações encontram-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mucajaí – RR.

Mucajaí/RR, 23 de setembro de 2026.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA

Prefeito de Mucajaí-RR

Prefeitura Municipal de Mucajaí – RR

CNPJ nº. 04.056.198/0001-86

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0045/2026

CREDENCIAMENTO Nº 90005/2026

A **Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR**, por intermédio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público e **CONVOCA** as empresas credenciadas no **Credenciamento nº 90005/2026**, cujo objeto é o **Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de lavagem, higienização e limpeza de veículos automotores de pequeno, médio e grande porte, máquinas leves e pesadas e motocicletas, visando atender às demandas da Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR e de suas Secretarias Municipais**, para participarem do **SORTEIO PÚBLICO** destinado à **definição da ordem inicial do rodízio para atendimento das demandas**, conforme estabelecido no Edital.

EMPRESAS CREDENCIADAS:

K J EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ nº 84.039.130/0001-28;

W. P. MATIAS LTDA – CNPJ nº 20.439.772/0001-31.

O sorteio público será realizado conforme as seguintes informações:

DATA: 29 de setembro de 2026.

HORÁRIO: 14h00min.

LOCAL: Na sala de reuniões da CPL/PMM, Rua: João Gomes, s/n, centro - CEP: 69.340-000 – Município de Mucajaí – RR.

O sorteio terá como finalidade **exclusivamente definir a ordem inicial do rodízio entre as empresas credenciadas**, observados os critérios de distribuição das demandas estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 90005/2026.

Mucajaí/RR, 23 de setembro de 2026.

CIDERLANDO SILVA DA ENCARNÇÃO
Agente de Contratação
Portaria nº. 107/2026

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 0032/2025 - PROCESSO Nº 0063/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR, CNPJ nº 04.056.198/0001-86.

CONTRATADA: D DOS SANTOS

CNPJ:43.660.948/0001/86

OBJETO: Acréscimo de 25% ao Contrato nº 0032/2025 (Cláusula Sétima) Reajuste.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/08/2026 a 01/08/2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO Nº 0032/2025, constantes do Processo nº 0063/2025.

RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 0032/2025, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2026.

SIGNATÁRIOS: Francisco Rufino de Souza (Prefeito do Município de Mucajaí/RR) e Dalva dos Santos (Representante Legal da Contratada).

Mucajaí/RR, 01 de setembro de 2026.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito do Municipal
Prefeitura Municipal de Mucajaí-RR
CNPJ: 04.056.198/0001-86

D DOS SANTOS
CNPJ Nº. 43.660.948/0001-86
DALVA DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

AVISO DE RESULTADO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP.

Processo Administrativo nº. 0043/2026

Adesão/Carona nº. 900010/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ/RR**, inscrita no **CNPJ nº 04.056.198/0001-86**, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 015/2025, oriunda do Processo Licitatório nº 135/2025, gerenciada pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEMGEP da Prefeitura Municipal de Rorainópolis/RR, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de centrais de ar-condicionado e equipamentos de refrigeração, compreendendo manutenção preventiva, corretiva, instalação/desinstalação e remanejamento dos aparelhos, com fornecimento de mão de obra e peças, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Gabinete do Prefeito de Mucajaí/RR. Empresa detentora da Ata: GALDAM EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 18.174.527/0001-06. Valor total da adesão: R\$ 2.101.794,12 (dois milhões, cento e um mil, setecentos e noventa e quatro reais e doze centavos).

Mucajaí/RR, 23 de setembro de 2026.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mucajaí – RR.

CNPJ: 04.056.198/0001-86



INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | PRESIDENTE JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR | EDIÇÃO ED. 156 - 2026

VEREADORES(AS):

PRESIDENTE

VER. JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR

VICE-PRESIDENTE

VER. ELIELMA COSTA CARDOSO

PRIMEIRA SECRETARIA

VER. RAQUEL GADELHA LOPES

SEGUNDO SECRETÁRIO

VER. CLEUDE RODRIGUES DIOLINO

VER. ADÃO DOS SANTOS NASCIMENTO

VER. ARLENE PRADO DE ARAÚJO SOUZA

VER. ELIVANDRO GUIMARÃES DE OLIVEIRA

VER. FRANCISCO ELSON DA CONCEIÇÃO DUARTE

VER. JOH RAYRO FONTES CRUZ

VER. MARIA DO SOCORRO RESENDE

VER. TIAGO CARLOS BRITO

CÂMARA DOS VEREADORES



www.mucajai.rr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

DIÁRIO OFICIAL | PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | PRESIDENTE JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR | EDIÇÃO ED. 156 - 2026

OUTRAS PUBLICAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ

Editado pelo Gabinete do Prefeito

Rua João Gomes, 133, centro - Mucajaí

Email: diariomucajai@gmail.com

Site: www.mucajairr.com.br

OUTRAS PUBLICAÇÕES